

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****CNPJ 13.743.760 /0001-30****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025, 24 de SETEMBRO de 2019.**

Designa os Servidores para trabalhar no dia do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar do município de Itambé-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 073/2011 e o Decreto Nº061, de 16 de Setembro de 2019,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o art.27 §2º da Lei Municipal nº 073/2019 – que altera a Redação da Lei Municipal nº 007/1999, o Edital 01/2019 e a Resolução 05/2019 do CMDCA de Itambé-BA, relativamente às providências necessárias para a realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar;

Considerando o Decreto nº 061 de 16 de setembro de 2019 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar do município de Itambé-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os Servidores abaixo relacionados para trabalhar no dia do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição, 06 de outubro de 2019, e participarem do treinamento no dia 27 de Setembro de 2019, conforme Decreto 061/2019, com suas respectivas funções:

SEÇÃO: ESCOLA EDUCANDÁRIO CRISTO REI (SEDE)

Soane Alves Moreira	Presidente de Mesa Receptora
Ítalo Porto de Souza	1º Mesário
Consuelo Silva de Almeida	2º Mesário
Marcela Silva de Souza	1º Secretário

SEÇÃO: BRITES VENTURA DO COUTO MOREIRA (SEDE)

Valdomiro José de Andrade Filho	Presidente de Mesa Receptora
Adriana da Silva Fernandes	1º Mesário
Milena Santos de Oliveira	2º Mesário
Sara Trindade Borges	1º Secretário

SEÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAMBÉ (SEDE)

Jônatas Gonçalves Santos	Presidente de Mesa Receptora
Tamires da Silva Brito	1º Mesário
Eleni Andrade Brito	2º Mesário
Diego Silva Freitas	1º Secretário

SEÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL EVERLANE GUSMÃO (SEDE)

Lizandro dos Anjos Carvalho	Presidente de Mesa Receptora
Albânia Santos Nery	1º Mesário
Fanne Porto Silva	2º Mesário
Nívia Lopes Silva Lima	1º Secretário

SEÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DR. APARÍCIO DO COUTO MOREIRA (SEDE)

Camila de Brito Souza	Presidente de Mesa Receptora
Danilo Barbosa da Silva	1º Mesário
Jornane Souza Santos	2º Mesário

Esdras Caíque da Silva O. Pereira 1º Secretário

SEÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO OSÓRIO (CATOLEZINHO)

Ingrid Santos Rodrigues Presidente De Mesa Receptora

Wesley Silva Carvalho 1º Mesário

Vilma de Jesus Silva 2º Mesário

Janeide Ferreira Silva Almeida 1º Secretário

SEÇÃO: ESCOLA PROFª MARIA NILZA APARECIDA (SÃO JOSÉ DO COLÔNIA)

Semírames Santos Gusmão Oliveira Presidente De Mesa Receptora

Clélia dos Santos Mendes 1º Mesário

Alisson Antunes Marques 2º Mesário

Ramon Santos Neves 1º Secretário

SEÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA REZENDE (POVOADO JUSSARA)

Jorge Paulo Viana Campos Presidente de Mesa Receptora

Josiane Santos do Nascimento 1º Mesário

Mardson Araújo dos Santos 2º Mesário

André Pereira de Nazaré 1º Secretário

SUPLENTE:

Breno Oliveira do Nascimento

Manfredo de Oliveira Pinheiro

Marilene Moitinho de Oliveira Damacena

Ana Paula Silva Freitas

Márcia Moraes Lemos

MOTORISTAS:

Magnovaldo Silva Santos

Francisco Moraes de Oliveira

Luiz Carlos Vieira Freitas Júnior

Jacivaldo Silva Rodrigues

Alfredo de Carvalho

Vanderlan Lima Cardoso

Dalmário Cardoso Nunes

MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS:

Jislane Santos Brito Silva

Uarlei Silva Neves

Edivigina Matos da Silva

Eliene Amaral Santos

Thédma Oliveira Santiago

Sara Silva Lemos Santos

Adailton Rocha Chaves

Selenice de Jesus Santos

EQUIPE DE APOIO:

Nágila Bittencourt Mattos Braga

Letícia Chiachio de Andrade

Elaine Santos de Souza

Sirleide Maria do Nascimento

Cleidimar Mendes Oliveira Gama

Othoniel de Oliveira Silva Lima

Art. 2º. Os servidores ora convocados e que atenderam a referida convocação farão jus a licença prevista no Decreto Municipal Nº 061/2019, cuja licença poderá ser gozada num prazo de até um (01) ano, em dia a ser combinado com a Secretaria na qual o servidor estiver lotado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BAHIA, em 24 de SETEMBRO de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal